



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 95/2022

Fica modificado a Ementa, o Art. 1º, o § 1º, o § 2º e o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 95/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a implantação do “Programa Educacional para a prática de Educação Física Inclusiva Adaptada para Estudantes com Deficiência no Âmbito do Município de Caçapava”.” (NR)

“Art. 1º As escolas municipais, que ministram aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, poderão implantar o “Programa Educacional para a prática de Educação Física Inclusiva Adaptada para Estudantes com Deficiência.” (NR)

“§ 1º O programa deverá possibilitar a prática da educação física inclusiva adaptada”. (NR)

“§2º o programa de educação física inclusiva adaptada será aplicada para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.” (NR)

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privada, para o desenvolvimento da educação física inclusiva adaptada.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de dezembro de 2022.

DANDARA GISSONI  
Vereadora – PSD

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.